



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 206/2020/MARCELO COIENCA/GV

Votuporanga, 21 de janeiro de 2020.

Assunto: Prorrogação de prazo da Lei nº 6.473, de 27 de novembro de 2019 e suas alterações.

Senhor Prefeito,

Considerando que a Lei nº 6.473, de 27 de novembro de 2019 entrará em vigor brevemente, já que a mesma possui 60 (sessenta) dias para produzir seus efeitos legais junto aos motoristas e empresas de transporte por aplicativo;

Considerando que segundo consta os Servidores Municipais responsáveis pela regularização desse tipo de transporte estão tendo dificuldades para prestar informações necessárias aos profissionais que desejam atuar nesse segmento que são aproximadamente 150 trabalhadores, o que está gerando diversos transtornos;

Considerando que o curso exigido pela legislação municipal, começou a ser realizado pelo SEST/SENAT no dia 20 de janeiro do ano corrente, sendo que, a maioria daqueles que trabalham nesta área ainda não o concluíram, bem como não há tempo hábil para apresentação de exame toxicológico exigido também pela legislação;

Considerando que outras questões burocráticas também devem ser revistas dessa legislação, sendo que, para tanto é fundamental que haja a prorrogação do prazo de sua vigência por mais 45 dias, devido a falta de tempo para toda a regularização desse tipo de serviço tanto por parte da Prefeitura como dos motoristas e empresas de aplicativos;

Considerando que nesse contexto e pela matéria ser de iniciativa do Poder Executivo, entendemos que haja urgência na elaboração de uma proposta para apreciação deste Poder Legislativo, objetivando que não haja prejuízos àqueles que já estão executando esse tipo de serviço no Município.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Desta forma, aguardamos que haja sensibilidade no atendimento desse pleito, prorrogando o prazo de vigência da Lei nº 6.473, de 27 de novembro de 2019 e suas alterações por mais 45 dias, já que atenderá aproximadamente 150 trabalhadores de nosso Município.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO COIENCA
Vereador

Excelentíssimo Senhor
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito do Município
Votuporanga - SP

